



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 23/04/20
Assinado
Vereador - 1º Secretário
Cascavel

INDICAÇÃO N° 263 DE 2020.
(Proponente: Vereador Parra/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 22/04/20
Assinado
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal, para que cumpra a Lei Federal nº 13.708/2019, em especial o seu art. 9-A, § 1º, II, ou seja, que efetue o pagamento do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, tudo em conformidade com a Lei Federal vigente.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de abril de 2020.

Parra
Vereador /MDB

Justificação

A presente proposta legislativa, tem a finalidade de ver cumprida a legislação federal no tocante ao piso salarial da categoria de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.

Ressaltando que o prazo apresentado pela referida lei era janeiro de 2020, a presente indicação visa ver cumprida o ordenamento legal, tendo em vista a importância ímpar destas categorias em nossa sociedade.

